



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **ANÁLISE**

Processo: 23255.007397/2024-50

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Itapipoca

### **ANÁLISE DA DENÚNCIA 01**

Em referência às DENÚNCIAS APRESENTADAS, a CEL-ITA tomou todos os seus trâmites legais previstos no Edital, tais como: publicação, comunicação ao denunciado e abertura de prazo para defesa.

A CEL-ITA recebeu a primeira denúncia, enviada por Anderson Ibsen Lopes de Souza, no dia 02 de outubro de 2024 e encaminhou para a denunciada, Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri, em 03 de outubro de 2024, abrindo prazo para defesa. A denunciada enviou sua defesa no dia 04 de outubro de 2024.

A CEL-ITA reuniu-se dia 07 de outubro de 2024 para decidir sobre os fatos decorrentes da denúncia.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local procedeu à leitura da denúncia 01, apresentada por Anderson Ibsen, na qual a denunciada é Lia Venturieri. Após a exposição da denúncia e a subsequente análise das provas documentais anexadas, foi igualmente lida a defesa da denunciada, a qual foi encaminhada por meio eletrônico.

Após uma avaliação conjunta, a Comissão Eleitoral Local concluiu que a denúncia em questão é PROCEDENTE, considerando que restou caracterizado o descumprimento do disposto no Artigo 47 do EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE (RETIFICADO). Tal descumprimento se relaciona à utilização indevida da plataforma Instagram do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-IFCE) para fins de propaganda eleitoral. Em face do exposto, a Comissão decidiu pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à denunciada, em conformidade com as normas que regem o processo eleitoral em questão.

Por fim, informa-se que o resultado da análise da denúncia 01 será encaminhada para publicação.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Odecio Sales, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 08:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Pereira Aguiar, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 09:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 09:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Cesar de Albuquerque Cunha, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6582551** e o código CRC **479F67AA**.